



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

## **PORTARIA CRE Nº 14, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

Designa os Juízos Eleitorais que presidirão cada Comissão de Propaganda Eleitoral, constituída pela Resolução TRE-MG nº 1.266, de 15 de dezembro de 2023, bem como os Juízos Eleitorais que ficarão responsáveis pela distribuição do horário eleitoral gratuito, nas Eleições 2024.

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 25 da Resolução nº 1.014, de 16 de junho de 2016, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece que "Nas eleições municipais, quando a circunscrição abranger mais de uma zona eleitoral, o Tribunal Regional designará um juiz para apreciar as reclamações ou representações.";

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE-MG nº 1.266, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as competências dos Juízos Eleitorais, relativas às Eleições de 2024, nos municípios sob a jurisdição de mais de uma zona eleitoral;

CONSIDERANDO o prazo de até o dia 15 de março de 2024 para a Corregedoria Regional Eleitoral designar os Juízos Eleitorais que presidirão cada comissão de propaganda eleitoral e os Juízos Eleitorais que ficarão responsáveis pelas atribuições relativas à distribuição do horário eleitoral gratuito, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução TRE-MG nº 1.266, de 2023,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os Juízos Eleitorais, constantes do Anexo I desta portaria, para presidir cada Comissão de Propaganda Eleitoral, de que tratam os incisos I a IV do *caput* do art. 3º da Resolução TRE-MG nº 1.266, de 15 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Caberá a cada Juízo Eleitoral designado neste artigo:

I – presidir a comissão, com atribuições específicas de coordenação dos trabalhos e de representação dos demais Juízes que dela façam parte, inclusive perante terceiros;

II – exercer as atribuições relativas à distribuição do horário eleitoral gratuito, previstas nos incisos IV, V e VI do § 1º do art. 3º da Resolução TRE-MG nº 1.266, 2023.

Art. 2º Ficam designados os Juízos Eleitorais, constantes do Anexo II desta portaria, para exercer as atribuições relativas à distribuição do horário eleitoral gratuito.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pelo Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de março de 2024.

Des. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

### **ANEXO I**

(a que se refere o art. 1º da Portaria CRE nº 14, de 11 de março de 2024, da Corregedoria Regional Eleitoral)

#### **JUÍZOS ELEITORAIS DESIGNADOS PARA PRESIDIR CADA COMISSÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL**

<b>COMISSÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL</b>	<b>JUÍZO ELEITORAL</b>
Belo Horizonte	Juízo da 332ª Zona Eleitoral
Contagem	Juízo da 090ª Zona Eleitoral
Juiz de Fora	Juízo da 152ª Zona Eleitoral
Uberlândia	Juízo da 299ª Zona Eleitoral

### **ANEXO II**

(a que se refere o art. 2º da Portaria CRE nº 14, de 11 de março de 2024, da Corregedoria Regional Eleitoral)

#### **JUÍZOS ELEITORAIS DESIGNADOS PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES RELATIVAS À DISTRIBUIÇÃO DO HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>JUÍZO ELEITORAL</b>
Caratinga	Juízo da 072ª Zona Eleitoral
Governador Valadares	Juízo da 119ª Zona Eleitoral
Ipatinga	Juízo da 130ª Zona Eleitoral
Montes Claros	Juízo da 184ª Zona Eleitoral
Sete Lagoas	Juízo da 264ª Zona Eleitoral
Uberaba	Juízo da 276ª Zona Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 12/03/2024, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5034254** e o código CRC **2F1DEF65**.